



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2501095798

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

RIO ACIMA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 DEZEMBRO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/846.709-6	MGP2501095798	22/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** REALIZADA AOS 02 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A (“COMPANHIA”), NA RUA AFONSO PENA, 592, SALA 02-157, CENTRO, RIO ACIMA/MG, CEP: 34300.000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em razão de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Anexo I.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. **Rynaldo Ramos Felício** (“Presidente”), e secretariada pela Sra. **Taís Guimarães Cotta** (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a constituição da **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, com a denominação **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, e a **adoção do nome de fantasia LÚMEN PARTICIPAÇÕES**;
 - (ii) o valor do Capital Social Subscrito;
 - (iii) a redação do Estatuto Social da Companhia;
 - (iv) a nomeação do Diretor Administrativo da Companhia;
 - (v) a demonstração do quadro acionário com a nova posição de ações e do capital social, anexo IV.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram o quanto segue:
 - (i) A constituição da **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, com a denominação **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, e a **adoção do nome de fantasia LÚMEN PARTICIPAÇÕES**, Companhia do tipo jurídico Sociedade Anônima de Capital Fechado (S.A.), com regência pela Lei 6.404/76 e demais cominações legais pertinentes à espécie;
 - (ii) A subscrição de 3.590.000 (três milhões, quinhentas e noventa mil) ações, sem valor nominal ao preço de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais), distribuídas em 3.590.000 (três milhões, quinhentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas (ON), sem valor



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

nominal, ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais), subscritas de acordo com Boletim de Subscrição conforme consta no Anexo II, estando integralizado 100% do valor do capital social. A integralização se deu como segue:

- a) R\$ 3.565.955,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), mediante entrega dos imóveis de propriedade dos acionistas, casados em regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/07/1998, adquiridos na constância do casamento, portanto, pertencentes a ambos, e informados em declaração de imposto de renda, relacionados relacionados no Laudo de Avaliação, em anexo à parte deste instrumento;
 - b) R\$ 24.045,00 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), em moeda corrente nacional.
- (iii) A redação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações indicadas nos itens (i) e (ii) acima, conforme consta no Anexo III.
- (iv) A nomeação como Diretor Administrativo, o sr. RYNALDO RAMOS FELICIO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF 530.898.986-91, RG OAB/MG 128396, com endereço na Av. Bernardo Vasconcelos, 2350- apto 808, bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG – CEP 31160-440, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito, conforme artigo 143 da Lei n. 6.404 e outras disposições legais aplicáveis.
- (v) A demonstração do quadro acionário com a nova posição de ações e do capital social, anexo IV.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Rio Acima (MG), 02 de dezembro de 2025.

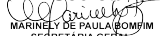
Rynaldo Ramos Felício
Presidente

Taís Guimarães Cotta
Secretária



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/35

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

Carlos Alberto de Jesus Cotta
Acionista

Taís Guimarães Cotta
Acionista

Rynaldo Ramos Felício
Diretor Administrativo

Rynaldo Ramos Felício
Advogado OAB/MG 128396



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Rio Acima (MG), 02 de dezembro de 2025.

Rynaldo Ramos Felício
Presidente

Taís Guimarães Cotta
Secretária

Carlos Alberto de Jesus Cotta
Acionista

Taís Guimarães Cotta
Acionista

Rynaldo Ramos Felício
Diretor Administrativo

Rynaldo Ramos Felício
Advogado OAB/MG 128396



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

ANEXO II

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição do capital social da **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, no valor total de R\$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais), com emissão de 1.795.000 (um milhão, setecentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias nominativas (ON), sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), cada uma, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária acima referida.

Acionista Subscritor	Número de ações	Valor Subscrito em R\$	Forma de Integralização
CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA , brasileiro, medico, portador do CPF n. º 758.523.146-68 e CRM/MG n. º 27.064, residente na Rua Dois, n. º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528.	1.795.000	R\$ 1.795.000,00	a) R\$ 1.782.978,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais), mediante entrega dos imóveis relacionados no Laudo de Avaliação, em anexo à parte deste instrumento; b) R\$ 12.022,00 (doze mil e vinte e dois reais), em moeda corrente nacional.

O subscritor declara, para todos os fins e ciência estar de acordo com as características da emissão das ações ordinárias, procedimentos de subscrição, prazos, forma de integralização, e todas as demais características relacionadas ao presente Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o Subscritor por si e por seus sucessores a qualquer título.

Rio Acima (MG), 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

ANEXO II

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição do capital social da **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, no valor total de R\$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais), com emissão de 1.795.000 (um milhão, setecentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias nominativas (ON), sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), cada uma, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária acima referida.

Acionista Subscritor	Número de ações ordinárias	Valor Subscrito em R\$	Forma de Integralização
TAIS GUIMARÃES COTTA , brasileira, administradora de empresas, portadora do CPF 742.520.386-34 e RG MG-3.679.727 SSPMG, residente na Rua Dois, n.º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528.	1.795.000	R\$ 1.795.000,00	a) R\$ 1.782.977,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais), mediante entrega dos imóveis relacionados no Laudo de Avaliação, em anexo à parte deste instrumento; b) R\$ 12.023,00 (doze mil e vinte e três reais), em moeda corrente nacional.

O subscritor declara, para todos os fins e ciência estar de acordo com as características da emissão das ações ordinárias, procedimentos de subscrição, prazos, forma de integralização, e todas as demais características relacionadas ao presente Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

caráter irrevogável e irretroatável, obrigando o Subscritor por si e por seus sucessores a qualquer título.

Rio Acima (MG), 02 de dezembro de 2025.

TAIS GUIMARÃES COTTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/35

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

CAPÍTULO I

NOME, OBJETO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1. LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A (a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pela legislação aplicável e especialmente pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n. 6.404”).

Parágrafo único. Na forma prevista no artigo 118 da Lei n. 6.404, os acionistas da Companhia poderão subscrever acordos de acionistas que regulem a compra e a venda de suas ações, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou o poder de controle, assim como outras questões relacionadas com a gestão da Companhia. Tais acordos de acionistas deverão ser fielmente observados pela Companhia, a qualquer momento, e para tanto, deverão ser arquivados em sua sede social.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social:

- . aquisição ou detenção de quotas ou ações de outras companhias;
- . investimentos financeiros no mercado;
- . administração e aluguel de imóveis, próprios ou de terceiros;
- . compra e venda de imóveis próprios.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na cidade de Rio Acima, Estado de Minas Gerais, NA RUA AFONSO PENA, 592, SALA 02-157, CENTRO, RIO ACIMA/MG, CEP: 34300.000.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/35

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

Parágrafo único. A Companhia poderá, mediante resolução aprovada pelos acionistas, em assembleia e devidamente registrada em ata, abrir, transferir fechar filiais, e escritórios em qualquer parte, dentro ou fora do Brasil.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5. O capital social da Companhia é composto por 3.590.000 (três milhões, quinhentas e noventa mil) ações, sem valor nominal ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentas e noventa mil reais), distribuídas em 3.590.000 (três milhões, quinhentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas (ON), sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentas e noventa mil reais), subscritas de acordo com Boletim de Subscrição conforme consta no Anexo II, estando integralizado 100% do valor do capital social. A integralização se deu como segue:

- c) R\$ 3.565.955,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), mediante entrega dos imóveis relacionados no Laudo de Avaliação, em anexo à parte deste instrumento;
- d) R\$ 24.045,00 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais), em moeda corrente nacional.

§1º. Cada ação ordinária tem direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º. A Companhia poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante decisão da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6. As Assembleias Gerais ocorrerão ordinariamente dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que seja requerido, conforme os interesses da Companhia ou por lei.

§1º. A Assembleia Geral será convocada por quaisquer dos Acionistas, ou pelos Diretores nomeados ou nas hipóteses e condições estabelecidos no artigo 123 da Lei n.



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

6.404, e será convocada e dirigida por um presidente e um secretário escolhidos dentre os acionistas presentes.

§2º. As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de carta registrada ou mediante protocolo de recebimento da convocação por cada acionista, através de sua publicação pela imprensa, ou ainda por quaisquer meios eletrônicos geralmente aceitos no ambiente corporativo, nos termos estabelecidos no artigo 124, da Lei n. 6.404.

§3º. Além das matérias estabelecidas na Lei n. 6.404/76, compete à Assembleia Geral a aprovação de:

- (a) qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia;
- (b) a nomeação, destituição ou exoneração de Conselheiros da Companhia;
- (c) a aprovação das contas anuais elaboradas pelos membros da Diretoria e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (d) a suspensão dos direitos de qualquer acionista da Companhia, em sua qualidade de acionista, nos termos da Lei n. 6.404;
- (e) aprovação de avaliação dos ativos contribuídos pelos acionistas em aumentos de capital da Companhia;
- (f) a emissão de quaisquer valores mobiliários e títulos representativos de capital social (de qualquer forma e sejam eles com ou sem direito a voto, incluindo títulos conversíveis ou intercambiáveis com títulos representativos de capital social da Companhia, e opções, *bônus de subscrição*, direitos de preferência, direitos de participação no capital social, títulos de dívida conversíveis ou outros direitos de adquirir, subscrever ou receber títulos representativos de capital social da Companhia), ou quaisquer outros títulos cujo resultado seja determinado no todo ou em parte por referência a rendimentos, receitas ou outros ganhos da Companhia (conjuntamente, os "Valores Mobiliários");
- (g) a incorporação da/pela Companhia (incluindo incorporação de ações), bem como fusão, reorganização societária, cisão, transformação, mudança de controle ou transações similares envolvendo a Companhia ou ações representativas de seu capital social;



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

- (h) a declaração ou pagamento de quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio ou outra distribuição aos acionistas da Companhia (incluindo por meio de recompras de ações, resgate, amortizações, reduções de capital ou transações similares);
- (i) (1) o início de qualquer procedimento de falência voluntária ou de recuperação judicial ou extrajudicial, (2) o consentimento à nomeação de liquidante ou custodiante da Companhia ou de qualquer parte substancial de seus ativos, (3) efetivação de cessão em benefício dos credores, ou (4) admissão por escrito da incapacidade da Companhia pagar suas dívidas conforme sejam exigíveis;
- (j) o início de procedimento e a implementação de qualquer dissolução, liquidação da Companhia ou de seus ativos, incluindo a nomeação ou destituição dos liquidantes da Companhia;
- (k) a aprovação da remuneração anual a ser paga aos Diretores da Companhia;
- (l) a realização pela Companhia de quaisquer despesas de capital que não estejam previstas no Orçamento Anual da Companhia para um determinado exercício social, acima do valor agregado equivalente a 10% (dez por cento) do faturamento líquido da Companhia para tal exercício social, determinado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- (m) a rescisão do contrato de trabalho dos Diretores por justa causa, nos termos do referido contrato;
- (n) a contratação e dispensa dos auditores externos da Companhia.
- (o) a emissão de quaisquer dívidas pela Companhia, lastreadas ou não, e a celebração pela Companhia de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo e quaisquer Ônus e garantias relacionados a tais financiamentos e empréstimos (exceto financiamentos ou empréstimos de curto prazo).

Artigo 7. Sujeito às disposições do Artigo 6, a decisão em Assembleia Geral será aprovada pelo voto afirmativo dos acionistas titulares de maioria simples das ações ordinárias emitidas pela Companhia e em circulação (exceto se quórum maior for exigido) sempre observadas, conforme aplicável, as disposições da lei e acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia.



CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 8. A Companhia será administrada e gerida por um Diretor Administrativo Nomeado em Assembleia, que terá as funções estabelecidas pela Lei n. 6.404 e por este Estatuto Social.

§1º. A investidura no cargo pelos Diretores ocorrerá por meio de termo de posse, assinada pelo diretor (es) que estiver (em) assumindo os cargos. Não será exigido dos diretores a prestação de garantias.

§2º. Os membros da Diretoria, permanecerão nos cargos até que seus sucessores sejam devidamente investidos nos cargos.

§3º. Os membros Diretoria cumprirão os requisitos do artigo 147 da Lei n. 6.404 e outras disposições legais aplicáveis.

§4º. Os membros Diretoria deverão agir em estrito cumprimento com acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia.

§5º. Fica eleito para exercer as funções de Diretor Administrativo o sr. RYNALDO RAMOS FELICIO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF 530.898.986-91, RG OAB/MG 128396, com endereço na Av. Bernardo Vasconcelos, 2350- apto 808, bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG – CEP 31160-440, para um mandato de 3 (três) anos, conforme artigo 143 da Lei n. 6.404 e outras disposições legais aplicáveis.

Artigo 9. Exceto se determinado de forma diversa neste Estatuto Social, nenhuma das ações listadas no Artigo 11 acima poderão ser tomadas pela Companhia ou por qualquer Diretor, empregado, procurador ou qualquer outra pessoa em nome da Companhia a não ser que previamente aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Administração, observadas, a qualquer momento, as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia.

Artigo 10. A Diretoria da Companhia será composta por um Diretor Administrativo, eleito e aprovado pelos acionistas, para mandatos com prazo de gestão não superior a 3 (três) anos, permitida a reeleição, conforme artigo 143 da Lei n. 6.404 e outras disposições legais aplicáveis.

§1º. Compete ao Diretor Administrativo da Companhia, dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (1) planejar,



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (2) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais; (3) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (4) observar e fazer com que sejam observados as disposições aplicáveis de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; (5) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia e sociedades controladas, incluindo a gestão das áreas de: tesouraria, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e contas a pagar, orçamento e controle das operações e planejamento (incluindo a preparação do orçamento da Companhia); (6) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado financeiro, competindo-lhe prestar informações ao Banco Central do Brasil e demais órgãos, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (7) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades das áreas de apoio da empresa, a saber, recursos humanos, administração, jurídica, tecnologia da informação e a contabilidade e acompanhamento de atividades de auditoria interna e externa; (8) desenvolver, dirigir, organizar e supervisionar os planos comerciais da Companhia; (9) desenvolver, dirigir, organizar e supervisionar o planejamento de compras; (10) desenvolver, dirigir, organizar e supervisionar as atividades logísticas da Companhia; (11) gerir e executar o orçamento e planejamento de operações; (12) exercer outros poderes e atribuições inerentes ao bom funcionamento da Companhia;

§2º. Os membros da Diretoria receberão remuneração anuais conforme aprovada nos termos deste Estatuto Social ou em outro instrumento social.

Artigo 11. O Diretor Administrativo bem como os acionistas deverão observar os termos deste Estatuto Social, da Lei e das resoluções aprovadas em Assembleias Gerais e executar, dentro de suas competências e de seus poderes, com a devida consideração às disposições deste Estatuto Social e da Lei, todas as ações requeridas para a operação regular da Companhia.

Artigo 12. O Diretor Administrativo é responsável pela representação da Companhia em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante terceiros e perante autoridades Federais, Estaduais e Municipais; e na celebração de quaisquer documentos, incluindo, sem limitação, instrumentos de dívida, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral, todos e quaisquer documentos ou instrumentos que gerem responsabilidades ou obrigações à Companhia ou que liberem a Companhia de quaisquer obrigações ou responsabilidades perante terceiros.



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

Artigo 13. A partir 02/12/2025 a Companhia será validamente representada e obrigada, pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo único. As procurações, em nomeações de terceiros, serão outorgadas e revogadas pelo Diretor Administrativo e por um Acionista, e especificarão os poderes concedidos, e, exceto aquelas concedidas para fins judiciais, terão prazo limitado e não superiores a 3 (três) anos.”

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Artigo 14. O Conselho Fiscal será instalado apenas nos exercícios sociais em que for convocado por solicitação dos acionistas, nos termos da lei.

Artigo 15. Quando convocado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida reeleição, com as competências e duração de mandato estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração devida aos membros do Conselho Fiscal será estabelecida na Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Artigo 16. O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, o Diretor Administrativo preparará as demonstrações financeiras determinadas em lei.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão auditadas por uma empresa de auditoria independente, se aplicável.

Artigo 17. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 10% (cinco por cento) para constituição de reserva de lucros para expansão;
- (iii) 10% (cinco por cento) para constituição de reserva de lucros para contingências;



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

(iv) o montante necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva, nos termos do artigo 195 da Lei n. 6.404; e

(v) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 18 deste Estatuto Social.

Artigo 18. A Companhia distribuirá como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações, em cada exercício social, 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n. 6.404.

Parágrafo Único. Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pelo Conselho de Administração.

Artigo 19. A Companhia poderá declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio e considerar estes montantes para fins de cálculo do dividendo obrigatório.

Artigo 20. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei n. 6.404.

CAPÍTULO VII **LIQUIDAÇÃO**

Artigo 21. A Companhia será dissolvida e liquidada mediante os eventos estabelecidos em lei, sujeita à aprovação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma desta liquidação e nomeará o liquidante ou liquidantes. O Conselho Fiscal permanecerá instalado durante todo o período de liquidação, e terá os poderes autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII **ARBITRAGEM E EVENTOS IMPREVISTOS**

Artigo 22. Este Estatuto Social será regido, interpretado e aplicado de acordo com as leis brasileiras.

Artigo 23. Não obstante as disposições acima, cada parte permanece com o direito de requerer as seguintes medidas judiciais, sem que isso seja interpretado como uma renúncia ao procedimento arbitral: (1) medidas relativas a controvérsias referentes à obrigação de pagar que comporte, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam ser exigidas por execução específica; (2) visando à obtenção de medidas



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

cautelares de proteção de direitos previamente à instauração do Centro de Arbitragem e/ou visando a assegurar o resultado útil do processo arbitral; e (3) para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final. Exclusivamente para esse fim as partes elegem o foro da Comarca de Rio Acima, Estado de Minas Gerais.

Artigo 24. As partes em disputa concordam que a arbitragem será confidencial, e portanto nenhuma delas nem seus advogados, agentes ou empregados agindo em seu nome emitirão comunicado à imprensa, concederão entrevista, farão declarações afirmativas aos meios de comunicação, nem de outra forma revelarão a terceiros (1) as informações tornadas conhecidas e documentos produzidos na arbitragem que não sejam de outra forma de domínio público, (2) todas as provas e materiais gerados para fins de arbitragem, e (3) todas as sentenças advindas da arbitragem; exceto, em qualquer caso, na medida em que tal revelação (a) seja exigida pela lei aplicável, (b) seja requerida para exigir a instauração de procedimento arbitral ou para proteger ou buscar um direito, ou (c) seja requerida para a execução ou questionamento de decisão arbitral em processos perante tribunal ou outra autoridade judicial competente.

Artigo 25. Cada uma das partes deverá arcar com os respectivos honorários advocatícios e outros custos de arbitragem.

Artigo 26. De acordo e sujeito à Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada (a "Lei Brasileira de Arbitragem"), a decisão do Centro de Arbitragem será final e vinculante e produzirá os efeitos mencionados no artigo 31 da Lei Brasileira de Arbitragem.

Artigo 27. A Companhia deverá observar e fazer cumprir, a qualquer momento, as disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede social, sendo expressamente vedado (1) aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, acatar declaração de voto de qualquer acionista ou conselheiro, que for proferida em desacordo com as disposições dos referidos acordos de acionistas, e (2) à Companhia aceitar e proceder a quaisquer ações em descumprimento às disposições dos referidos acordos de acionistas nos termos da Lei aplicável. No caso de conflito entre quaisquer disposições deste Estatuto Social e dos acordos de acionistas, as disposições dos acordos de acionistas prevalecerão.

Parágrafo único. A Companhia deverá providenciar e concluir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

acionistas na sede da Companhia, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros da Companhia.

Rio Acima (MG), 02 de dezembro de 2025.

Rynaldo Ramos Felício
Presidente

Taís Guimarães Cotta
Secretária

Carlos Alberto de Jesus Cotta
Acionista

Taís Guimarães Cotta
Acionista

Rynaldo Ramos Felício
Diretor Administrativo

Rynaldo Ramos Felício
Advogado OAB/MG 128396



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

ANEXO IV

Quadro de Acionistas

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	%
CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA , brasileiro, medico, portador do CPF n. º 758.523.146-68 e CRM/MG n. º 27.064, residente na Rua Dois, n. º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528.	1.795.000	50,0
TAIS GUIMARÃES COTTA , brasileira, administradora de empresas, portadora do CPF 742.520.386-34 e RG MG-3.679.727 SSPMG, residente na Rua Dois, n. º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528.	1.795.000	50,0
Total	3.590.000	100,0

Rio Acima (MG), 02 de dezembro de 2025.

Rynaldo Ramos Felício
Presidente

Taís Guimarães Cotta
Secretária

Carlos Alberto de Jesus Cotta
Acionista

Taís Guimarães Cotta
Acionista

Rynaldo Ramos Felício
Diretor Administrativo

Rynaldo Ramos Felício
Advogado OAB/MG 128396





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/846.709-6	MGP2501095798	22/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.523.146-68	CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO
742.520.386-34	TAIS GUIMARAES COTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/35

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

LAUDO AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS INTEGRANTES DO ACERVO PESSOAL DE CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA E TAÍS GUIMARÃES COTTA PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO NA COMPANHIA LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

IGNÁCIO CONSULTORIA LTDA., com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, na Rua Regina, 132 – CEP: 31.930-720 – Eymard – inscrita no CNPJ: 25.382.523/0001-70, CRC/MG nº 013582/O-9, representada por **ULISSES INÁCIO DOS SANTOS**, Contador CRC/MG nº 040553-O/7, CPF: 576.312.046-91, por solicitação dos contratantes sr. **CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA**, brasileiro, medico, portador do CPF n.º 758.523.146-68 e CRM/MG n.º 27.064, residente na Rua Dois, n.º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528, e sra. **TAIS GUIMARÃES COTTA**, brasileira, administradora de empresas, portadora do CPF 742.520.386-34 e RG MG-3.679.727 SSPMG, residente na Rua Dois, n.º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528, na intenção de promoverem integralização de capital social na companhia **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, com endereço RUA AFONSO PENA, 592, SALA 02-157, CENTRO, RIO ACIMA/MG, CEP: 34300.000, representada pelo seu Diretor Administrativo **RYNALDO RAMOS FELÍCIO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF 530.898.986-91, RG OAB/MG 128396, com endereço na Av. Bernardo Vasconcelos, 2350 – apto 808, bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG – CEP 31160-440, vem proceder a avaliação dos imóveis integrantes do acervo pessoal dos contratantes, constantes em declaração de imposto de renda dos retro referidos, conforme a seguir:

Descrição dos Imóveis Constantes Declaração de Imposto de Renda	Valor
1) Terreno denominado ÁREA 3F, situado entre os Bairros Santa Terezinha e Mangueiras, no Condomínio Aldeia do Lago, em Coronel Fabriciano/MG, adquirido em 04/02/2016, registrado sob matrícula 62815 no Cartório de Registro de Imóveis da mesma Comarca, com benfeitoria em processo de averbação, cadastro municipal 01031690423001, no valor total deR\$2.490.460,00	R\$ 2.490.460,00
2) Terreno denominado ÁREA 3G, situado entre os Bairros Santa Terezinha e Mangueiras, no Condomínio Aldeia do Lago, em Coronel Fabriciano/MG, adquirido em 05/07/2018, registrado sob matrícula 62816 no Cartório de Registro de Imóveis da mesma Comarca, cadastro municipal 01031690407001, no valor total de..... R\$250.000,00	R\$ 250.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/35

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Descrição dos Imóveis Constantes Declaração de Imposto de Renda	Valor
3) Direitos imobiliários, com posse direta, dos terrenos denominados ÁREA 3D e ÁREA 3E, situados entre os Bairros Santa Terezinha e Mangueiras, no Condomínio Aldeia do Lago, em Coronel Fabriciano/MG, adquirido em 04/02/2016, através de Contrato Particular de Compra e Venda de YOLE WINTER MARIA – CPF 407.101.656-68, em 60 parcelas, cujo valor total pago é de..... R\$825.495,00	R\$ 825.495,00

1. Do Critério Utilizado:

Dada a natureza dos bens, com o qual se pretende conferir à integralização de capital na empresa **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, foi utilizado o critério de avaliação, baseado em declaração de imposto de renda exercício 2025, ano-calendário 2024.

2. Da Documentação:

Os imóveis retro citados no quadro inicial, integrantes da declaração de imposto de renda das pessoas físicas, estão devidamente registradas nos Cartórios de Registro de Imóveis, citados no quadro de relação dos imóveis.

3. Conclusão:

Considerando-se os termos em que fomos nomeados; o critério de avaliação citado no item 1 acima e toda a documentação que nos foi apresentada; e, com base nos levantamentos procedidos, certificamos que o valor global da presente avaliação, é no montante de **R\$ 3.565.955,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**. Pelo que o valor referido em questão, pode ser conferido pelos solicitantes constantes no preâmbulo deste laudo, para integralização de capital social subscrito na Companhia **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, a saber:

- 3.1. **CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA**, brasileiro, medico, portador do CPF n.º 758.523.146-68 e CRM/MG n.º 27.064, residente na Rua Dois, n.º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528, no montante de R\$ 1.782.978,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais);
- 3.2. **TAIS GUIMARÃES COTTA**, brasileira, administradora de empresas, portadora do CPF 742.520.386-34 e RG MG-3.679.727 SSPMG, residente na Rua Dois, n.º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528, no montante de R\$ 1.782.977,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais);



LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente laudo para os fins aos quais se dedica.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2025.

**IGNACIO
CONSULTORIA**

LTDA:25382523000170

Assinado de forma digital por
IGNACIO CONSULTORIA
LTDA:25382523000170
Dados: 2025.12.23 22:01:29 -03'00'

IGNÁCIO CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 25.382.523/0001-70 - CRC/MG Nº 013582/O-9

ULISSES INACIO DOS

SANTOS:57631204691

Assinado de forma digital por
ULISSES INACIO DOS
SANTOS:57631204691
Dados: 2025.12.23 22:02:04 -03'00'

ULISSES INÁCIO DOS SANTOS

CPF: 576.312.046-91 - Contador CRC/MG nº 040553-O/7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/846.709-6	MGP2501095798	22/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/35

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração toma posse o signatário abaixo, o sr. **RYNALDO RAMOS FELICIO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF 530.898.986-91, RG OAB/MG 128396, com endereço na Av. Bernardo Vasconcelos, 2350- apto 808, bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG – CEP 31160-440, eleito para o cargo de Diretor Administrativo, pela AGE da Companhia **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, realizada em 02 de dezembro de 2025, conforme disposto no artigo 8, do Estatuto Social, com mandato iniciando-se em 02 de dezembro de 2025, com duração de 3 (três) anos, encerrando-se em 30 de novembro de 2028, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76 declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a Lei, o Estatuto Social, os Documentos Organizacionais e os Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia e que:

I – Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: RUA AFONSO PENA, 592, SALA 02-157, CENTRO, RIO ACIMA/MG, CEP: 34300.000.

Rio Acima (MG), 02 de dezembro de 2025.

RYNALDO RAMOS FELICIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/846.709-6	MGP2501095798	22/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/35

LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

AUTORIZAÇÃO CÔNJUGES PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COM BENS IMÓVEIS

AUTORIZAÇÃO CÔNJUGES PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COM BENS IMÓVEIS INTEGRANTES DO ACERVO PESSOAL DE CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA E TAÍS GUIMARÃES COTTA PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO NA COMPANHIA LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA, brasileiro, medico, portador do CPF n. º 758.523.146-68 e CRM/MG n. º 27.064, residente na Rua Dois, n. º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528, e sra. **TAIS GUIMARÃES COTTA**, brasileira, administradora de empresas, portadora do CPF 742.520.386-34 e RG MG-3.679.727 SSPMG, residente na Rua Dois, n. º 49 – Condomínio Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-528, casados em regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/07/1998, os referidos cônjuges concordam e autorizam que os BENS IMÓVEIS abaixo relacionados, adquiridos na constância do casamento, portanto, pertencentes a ambos, e informados na declaração de imposto de renda, sejam utilizados na integralização do capital social da companhia **LÚMEN PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A**, com endereço RUA AFONSO PENA, 592, SALA 02-157, CENTRO, RIO ACIMA/MG, CEP: 34300.000.

Descrição dos Imóveis Constantes Declaração de Imposto de Renda	Valor
1) Terreno denominado ÁREA 3F, situado entre os Bairros Santa Terezinha e Mangueiras, no Condomínio Aldeia do Lago, em Coronel Fabriciano/MG, adquirido em 04/02/2016, registrado sob matrícula 62815 no Cartório de Registro de Imóveis da mesma Comarca, com benfeitoria em processo de averbação, cadastro municipal 01031690423001, no valor total deR\$2.490.460,00	R\$ 2.490.460,00
2) Terreno denominado ÁREA 3G, situado entre os Bairros Santa Terezinha e Mangueiras, no Condomínio Aldeia do Lago, em Coronel Fabriciano/MG, adquirido em 05/07/2018, registrado sob matrícula 62816 no Cartório de Registro de Imóveis da mesma Comarca, cadastro municipal 01031690407001, no valor total de..... R\$250.000,00	R\$ 250.000,00
3) Direitos imobiliários, com posse direta, dos terrenos denominados ÁREA 3D e ÁREA 3E, situados entre os Bairros Santa Terezinha e Mangueiras, no Condomínio Aldeia do Lago, em Coronel Fabriciano/MG, adquirido em 04/02/2016, através de Contrato Particular de Compra e Venda de YOLE WINTER MARIA – CPF 407.101.656-68, em 60 parcelas, cujo valor total pago é de..... R\$825.495,00.	R\$ 825.495,00
TOTAL	R\$ 3.565.955,00

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente laudo para os fins aos quais se dedica.

Rio Acima / MG, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA
Cônjuge

TAÍS GUIMARÃES COTTA
Cônjuge



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 28/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/846.709-6	MGP2501095798	22/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.523.146-68	CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO
742.520.386-34	TAIS GUIMARAES COTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

22/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:44:37
740216599 0290
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: LUMEN PARTICIPACOES E
AGENCIA: 2877-0 CONTA: 71.247.124-3

DATA	22/12/2025
NR. DOCUMENTO	74.021.659.900.290
VALOR SAQUE / CHQ BB:	24.045,00
VALOR TOTAL	24.045,00

NOME DO DEPOSITANTE CARLOS ALBERTO DE JESUS C

NR. AUTENTICACAO 0.A80.ABA.FE0.7AA.970
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 30/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/846.709-6	MGP2501095798	22/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/35

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, RYNALDO RAMOS FELICIO, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 128396, expedida em 14/01/2011, inscrito no CPF nº 530.898.986-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. laudo avaliação - 3 página(s)
2. termo de posse - 1 página(s)
3. autorização conjuges - 1 página(s)
4. deposito parte capital - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 23 de dezembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: RYNALDO RAMOS FELICIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 32/35



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, de NIRE 3130018307-6 e protocolado sob o número 25/846.709-6 em 23/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300183076, em 30/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO
758.523.146-68	CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA
742.520.386-34	TAIS GUIMARAES COTTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO
758.523.146-68	CARLOS ALBERTO DE JESUS COTTA
742.520.386-34	TAIS GUIMARAES COTTA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/846.709-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
530.898.986-91	RYNALDO RAMOS FELICIO

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por José Eduardo Freitas Mendes em 30/12/2025, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosendo Magela Reis em 30/12/2025, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Lucio Emilio de Faria Junior em 30/12/2025, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/846.709-6.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 34/35



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 30 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300183076 em 30/12/2025 da Empresa LUMEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, Nire 31300183076 e protocolo 258467096 - 23/12/2025. Efeitos do registro: 02/12/2025. Autenticação: 77B1BC39278252C689AAF0EF117E8BA8C318E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/846.709-6 e o código de segurança 0Zod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 35/35